

Id:167C36B2E9D53434

Id:0471AF9629D3367F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro - PI.
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 - Fax (86) 3284-1303



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Pregão Eletrônico nº 011/2023
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para estruturação e manutenção da Escola Municipal Eva Sousa de Oliveira, na área urbana de Campo Largo do Piauí - PI.

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Em síntese, a empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.700.625/0001-67, com sede na Rua 1136, nº 644, Quadra 244, Lote 18, Sala 01, Bairro Set Marista, Cidade de Goiânia / GO - CEP 74.180-150, foi declarada vencedora dos itens 2, 4 e 6, do Pregão Eletrônico nº 011/2023, nos termos abaixo transcrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UND	QTD	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
2	SAX ALTO MIB WASH - 30N	QUASAR	UND	2	2.339,99	4.679,98
4	TROMPETE SIB WTRM - 30N ESSENCE	MAGNUM	UND	3	1.300,00	3.900,00
6	BOMBAARDINO SIB WEFM - 45N	QUASAR	UND	1	3.619,99	3.619,99

Valor Total - R\$ 12.199,97 (doze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. SANCIONAR a Lei nº06/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 06/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art.2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 31 de julho de 2023.

Elo Pereira de Sousa
Elo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

No dia 13/07/2023, o contrato foi formalizado e no dia 18/07/2023 foi encaminhado para referida empresa através do e-mail br3@br3web.com.br para conferência e assinatura, contudo, a convocada em nada se manifestou, tampouco encaminhou o contrato assinado.

Nos termos do item 17.1 do edital, abaixo transcrito, a empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

17. - DA CONTRATAÇÃO:
17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

Como a e-mail de convocação foi encaminhado em 18/07/2023, o prazo para assinatura contratual ou apresentação de qualquer manifestação encerrou dia 25/07/2023.

O item 17.1.1 do edital, abaixo transcrito, menciona que o não comparecimento ao chamamento do contrato ensejará a perda do direito à contratação, além da aplicação de penalidades.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

Desta feita, a empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA perdeu o direito à contratação.

Por sua vez, o item 17.2 do edital menciona que em razão do não comparecimento para assinatura do contrato, será feita a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será feita a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

Analisando o processo, a empresa STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 10.661.909/0001-44, com sede na Rua Toribio Soares Pereira nº 678 - Bairro Iritú - Cidade de Joinville / Santa Catarina - CEP 89227-200, além de vencer outros itens do certame e ter sido julgada habilitada, apresentou a segunda melhor oferta classificada nos itens 2, 4 e 6, razão pela qual será convocada para formalização contratual, nos termos abaixo transcritos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UND	QTD	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
2	SAX ALTO MIB WASH - 30N	QUASAR	UND	2	2.340,00	4.680,00
4	TROMPETE SIB WTRM - 30N ESSENCE	MAGNUM	UND	3	1.600,00	4.800,00
6	BOMBAARDINO SIB WEFM - 45N	QUASAR	UND	1	3.620,00	3.620,00

Valor Total - R\$ 13.100,00 (treze mil e zero reais)

Diante exposto, a empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA perdeu o direito à contratação, razão pela qual o Pregoeiro CONVOCA a empresa STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, para formalização contratual em relação aos itens 2, 4 e 6, em razão de ter sido a segunda melhor oferta classificada.

Eventual aplicação de penalidade a empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA será analisada em momento posterior.

Publique-se.

Campo Largo do Piauí - PI, 31 de julho de 2023.

Id:0047DF2D1135316A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 013/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução do remanescente de obra de construção de escola de 06 (seis) salas, na Localidade Malhada de Areia, Zona Rural do Município de Campo Largo do Piauí - PI.

Contratante: Campo Largo do Piauí - PI.

Contratada: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 16.990.345/0001-70, sediada na Rua Paulistana, nº 2450, São Pedro, Cep: 64.019-366, Teresina - PI.

Objeto do termo: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 14/05/2023 a 14/05/2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Jairo Soares Leitão
Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Jairo Soares Leitão
Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Jaime Barbosa dos Santos
Jaime Barbosa dos Santos
Pregoeiro